



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Do Sr. Rodrigo Agostinho)

Requer a realização de audiência pública para debater o Acordo de Livre Comércio entre Mercosul e União Europeia, aprovado em Bruxelas, no que tange à cláusula de precaução socioambiental.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos arts. 255 e 256, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, com a finalidade de debater o Acordo Mercosul-União Europeia, aprovado em Bruxelas, no que tange à “cláusula de precaução socioambiental” a ser adotada nas transações comerciais bilaterais e multilaterais envolvendo produtos agropecuários brasileiros, com a participação dos seguintes convidados:

- a)** Claudia Gintersdorfer - Chefe de Delegação Adjunta da União Europeia no Brasil;
- b)** Ruy Pereira – Embaixador, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação – ABC.

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

Após quase duas décadas de negociações multilaterais, no último dia 28/06 foi aprovado, em Bruxelas, o Acordo de Livre Comércio entre os países-membros do Mercosul e da União Europeia, visando intensificar as relações econômicas, diplomáticas, técnico-científicas e comerciais entre os dois continentes. O acordo é bastante promissor para o Brasil, podendo representar um incremento relevante na produção agropecuária e nas exportações nacionais. Também promete criar um ambiente com melhores condições para as negociações comerciais entre os produtores brasileiros e os promissores mercados dos países europeus.

O Mercosul (Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, e mais sete países associados) é o principal fornecedor de produtos agrícolas para a União Europeia (composta por 28 países), sendo responsável por cerca de 70% dos produtos para a alimentação do rebanho animal europeu e responde por até 80% das importações europeias de carne.

O acordo é firmado no momento em que o governo brasileiro executa profundas mudanças na política socioambiental nacional e nas diretrizes de gestão dos órgãos oficiais de planejamento, monitoramento e controle ambiental. Uma cláusula do Acordo Mercosul-União Europeia reflete a preocupação global com as mudanças climáticas e a necessidade de padrões seguros de sustentabilidade, equilíbrio socioambiental e cumprimento das regras trabalhistas na produção agropecuária.

Portanto, o Acordo consagrou o princípio da precaução ambiental, que passa a ditar as diretrizes nas relações comerciais a serem estabelecidas entre os mercados sul-americano e europeu, através do que ficou conhecido como a “cláusula da precaução” do Acordo Mercosul-UE. Tal princípio pode se constituir em alerta ao agronegócio brasileiro, em decorrência da possibilidade de imposição de barreiras comerciais à produtos suspeitos de uso excessivo ou inadequado de agrotóxicos (ou uso de substâncias proibidas na UE) ou oriundos de áreas fruto de desmatamento ou relacionadas a crimes contra territórios de populações tradicionais ou de unidades de conservação. Inicialmente, essa previsão era considerada inegociável pelo ministério da agricultura brasileiro, entretanto, aparentemente o Brasil teve que ceder para a consecução do referido acordo comercial.

Dessa forma, constitui-se em relevância estratégica à função legislativa, que esta digna Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

Câmara dos Deputados, ouça oficialmente em oitiva a representação da União Europeia no Brasil e do órgão brasileiro responsável pela cooperação internacional.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2019.

Deputado Rodrigo Agostinho
PSB/SP